

EMENDA DE REDAÇÃO Nº ____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023

EMENTA: Emenda de redação ao artigo 1º, § 2º, do projeto de lei 018/2023 que Institui o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal e dá outras providências.

Onde lê-se:

§ 2º – O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, conforme interesse público, poderá atender as outras áreas do poder público municipal, conforme necessidades apontadas por outras secretarias e desde que autorizadas pela Secretaria de Defesa Social - SDS.

Leia-se:

§ 2º – O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, conforme interesse público, poderá atender as outras áreas do poder público municipal, conforme necessidades apontadas por outras secretarias e desde que autorizadas pela Secretaria de Defesa Social – SDS e o diretor.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

CÍCERO COSMO DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação e Justiça